

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 1230/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 643, de 10 de setembro de 2022, retificado em 13 de setembro de 2022, fica renovado o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) e do curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental, ministrados pela Escola Especial Antônio Benedito Rosário Costa, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Av. Vicente Lima, 24, B. Porto de Manga, em Urucuia, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 1º de agosto de 2022.

SRE – Januária

Subsecretário de Articulação Educacional
Gustavo Lopes Pedroso

Publicada em 20/09/2022